LEI Nº 1.104

de 14 de agosto de 2002.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar n Orçamento Geral do Município, no valor de R 1.234.000,00 (um milhão e duzentos e trinta quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte...

LEI:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares no Orçament Geral do Município, no valor de R$ 1.234.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil reais observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.00.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.00.00	GABINETE DO PREFEITO	
2.200.0000.00.00	GABINETE DO PREFEITO	
2.203.0000.00.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
2.203.4490.52.00-02.03.08.244.0010.1.002-	Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
2.300.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00.00	SECRETARIA GERAL	
2.301.3390.39.02-03.01.04.122.0008.2.006-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Geral.....	29.300,00
2.301.3390.39.04-03.01.04.122.0008.2.006-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Telefonia	10.000,00
2.301.3390.39.06-03.01.10.302.0054.2.034-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Assistência Médica Hospitalar	15.000,00
	SUBTOTAL	54.300,00
2.400.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.00.00	SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.3190.11.00-04.01.04.123.0008.2.009-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	5.000,00

2.401.3190.13.00-04.01.09.271.0100.2.032-	Obrigações Patronais	2.000,00
2.401.3390.39.02-04.01.04.123.0008.2.009-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Geral	1.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00

2.400.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
2.402.0000.00.00 TESOURARIA E LANÇADORIA

2.402.3390.39.02-04.02.04.123.0027.2.011-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Geral	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00

2.500.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.502.0000.00.00 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.502.3390.39.06-05.02.10.302.0054.2.034-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Assistência Médica Hospitalar.....	3.000,00
2.502.3390.46.00-05.02.10.306.0071.2.014-	Auxílio-Alimentação	4.000,00
2.502.4490.51.04-05.02.15.451.0092.1.022-	Obras e Instalações - Recapeamento Asfáltico	60.000,00
2.502.4490.51.03-05.02.15.451.0093.1.037-	Obras e Instalações - Construção de Infra-estrutura no Parque Ecológico Municipal.	100.000,00
	SUBTOTAL	167.000,00

2.500.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.503.0000.00.00 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS

2.503.3390.30.05-05.03.17.512.0091.2.015-	Material de Consumo – Água	15.000,00
2.503.3390.30.06-05.03.17.512.0091.2.015-	Material de Consumo – Esgoto.....	10.000,00
2.503.3390.39.13-05.03.17.512.0091.2.015-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Água	4.000,00
2.503.3390.39.14-05.03.17.512.0091.2.015-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Energia Elétrica Água	10.000,00
2.503.3390.39.15-05.03.17.512.0091.2.015-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Esgoto	3.000,00
2.503.3390.46.00-05.03.10.306.0071.2.015-	Auxílio-Alimentação	5.000,00
2.503.4490.51.02-05.03.17.512.0081.1.018-	Obras e Instalações – Obras de Construção de Galerias de Águas Pluviais	20.000,00
2.503.4490.51.05-05.03.17.512.0091.1.056-	Obras e Instalações – Obras de Ampliação de Redes de Distribuição de Água	40.000,00
	SUBTOTAL	107.000,00

2.500.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.504.0000.00.00 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

2.504.3190.11.00-05.04.15.452.0102.2.016-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.500,00
2.504.4490.52.02-05.04.15.452.0102.1.029-	Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de Caminhão para Coleta de	

	Lixo Municipal	110.000,00
	SUBTOTAL	149.500,00

2.500.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.505.0000.00.00 SETOR DE TRANSPORTE

2.505.3390.36.00-05.05.26.782.0103.2.017-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
2.505.3390.39.02-05.05.26.782.0103.2.017-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Geral	10.000,00
2.505.3390.46.00-05.05.10.306.0071.2.017-	Auxílio-Alimentação	5.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00

2.500.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.506.0000.00.00 SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

2.506.3390.30.00-05.06.15.452.0104.2.018-	Material de Consumo	2.000,00
2.506.4490.51.01-05.06.15.452.0104.1.026-	Obras e Instalações – Reforma e Iluminação do Cemitério Municipal	25.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00

2.600.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.601.0000.00.00 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.601.3190.11.00-06.01.12.365.0105.2.019-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
2.601.3390.30.01-06.01.12.365.0105.2.019-	Material de Consumo – Combustíveis	9.000,00
2.601.3390.39.04-06.01.12.365.0105.2.019-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Telefonia	1.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00

2.600.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.602.0000.00.00 SETOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2.602.3390.36.00-06.02.12.361.0029.2.020-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
2.602.3390.39.02-06.02.12.361.0029.2.020-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Geral	10.000,00
2.602.3390.39.04-06.02.12.361.0029.2.020-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Telefonia	1.000,00
2.602.3390.46.00-06.02.10.306.0071.2.020-	Auxílio-Alimentação	4.000,00
2.602.3390.47.01-06.02.09.271.0071.2.020-	Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	5.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00

2.600.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.603.0000.00.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 60%

2.603.3190.11.00-06.03.12.361.0029.2.020-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
2.603.3190.13.00-06.04.09.271.0100.2.032-	Obrigações Patronais	60.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00

2.600.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.604.0000.00.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 40%

2.604.3190.11.00-06.04.12.361.0029.2.020-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
2.604.3190.13.00-06.04.09.271.0100.2.032-	Obrigações Patronais	5.000,00
2.604.3390.30.00-06.04.12.361.0029.2.020-	Material de Consumo	40.000,00
2.604.3390.39.04-06.04.12.361.0029.2.020-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Telefonia	1.000,00
2.604.3390.46.00-06.04.10.306.0071.2.020-	Auxílio-Alimentação	10.000,00
2.604.3390.47.01-06.04.09.271.0071.2.020-	Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP	2.000,00
2.604.4490.51.01-06.04.12.361.0029.1.007-	Obras e Instalações – Reforma e Ampliação de Escolas de 1° Grau no Município de Pradópolis	40.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00

2.600.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.606.0000.00.00 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS – TRANSPORTE ESCOLAR

2.606.3390.39.21-06.06.12.364.0038.2.021-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ensino Superior	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00

2.600.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.607.0000.00.00 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

2.607.3390.30.07-06.07.10.306.0106.2.022-	Material de Consumo – Geral	50.000,00
2.607.3390.39.04-06.07.10.306.0106.2.022-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – Telefonia	800,00
	SUBTOTAL	50.800,00

2.600.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.608.0000.00.00 SETOR DE ESPORTES E LAZER

2.608.3390.30.00-06.08.27.812.0109.2.023-	Material de Consumo	8.000,00
2.608.3390.39.02-06.08.27.812.0109.2.023-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Geral	7.700,00
2.608.3390.39.04-06.08.27.812.0109.2.023-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Telefonia	1.300,00
	SUBTOTAL	17.000,00

2.600.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.609.0000.00.00	SETOR DE CULTURA	
2.609.3390.30.00-06.09.13.392.0048.2.038-	Material de Consumo	800,00
	SUBTOTAL	800,00
2.700.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.701.0000.00.00	SETOR DE SAÚDE FMS-CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.701.3390.30.01-07.01.10.301.0054.2.025-	Material de Consumo – Combustíveis	6.000,00
2.701.3390.36.14-07.01.10.301.0054.2.025-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Geral	30.000,00
2.701.3390.36.16-07.01.10.305.0066.2.025-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Vigilância Epdemiológica	4.000,00
2.701.3390.39.01-07.01.10.301.0054.2.025-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Telefonia Celular	1.000,00
2.701.3390.39.02-07.01.10.301.0054.2.025-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Geral	10.000,00
2.701.3390.39.04-07.01.10.301.0054.2.025-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Telefonia	5.000,00
2.701.4490.51.02-07.01.10.301.0054.1.051-	Obras e Instalações - Construção de Unidade Básica de Saúde no Horto Florestal Guarani de Pradópolis.....	40.000,00
	SUBTOTAL	96.000,00
2.700.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.702.0000.00.00	SETOR DE SAÚDE FMS - CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL	
2.702.3190.11.00-07.02.10.301.0054.2.025-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
2.702.3390.39.04-07.02.10.301.0054.2.025-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Telefonia	500,00
	SUBTOTAL	20.500,00
2.700.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.703.0000.00.00	SETOR DE PROMOÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.703.3350.43.05-07.03.28.845.0107.2.028-	Subvenções Sociais – Associação de Amparo e Proteção ao Menor.....	60.000,00
2.703.3390.39.04-07.03.08.244.0073.2.026-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Telefonia	1.500,00
	SUBTOTAL	61.500,00
2.700.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.704.0000.00.00	SETOR DE PROMOÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.704.3390.36.00-07.04.08.244.0073.2.026-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	

	Jurídica	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
2.700.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.705.0000.00.00	SETOR DE PROMOÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - CASA DO IDOSO	
2.705.3390.39.03-07.05.08.241.0055.2.031-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Energia Elétrica	600,00
	SUBTOTAL	600,00
2.800.0000.00.00	ENCARGOS GERAIS	
2.801.3390.46.00-08.01.10.306.0071.2.027-	Auxílio-Alimentação.....	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL.....	1.234.000,00

Parágrafo único. Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, respeitando o limite contido no inciso II, parágrafo único, artigo 6°, da Lei Municipal n° 1.087, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 14 de agosto de 2002.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo